

**PARECER Nº 165, DE 2018 – PLEN/SF
(Em substituição à CCJ)**

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para proferir parecer.) – Essa matéria, Sr. Presidente, é de autoria da Comissão Mista de Desburocratização do Congresso Nacional e foi relatada pelo Senador Antonio Anastasia. Garante ao cidadão que necessita de um serviço em cartório, em qualquer unidade da Federação, que possa requerê-lo.

Muitas pessoas nascem numa cidade, se mudam e, depois, para conseguirem um registro de nascimento, têm que voltar para a cidade. É uma burocracia depois que está tudo interligado. Essa emenda trata dessa situação. É para que você possa fazê-lo em outra localidade a nenhum custo, não é para cobrar absolutamente nada. Então, esse serviço será oferecido sem custo, haja vista que os cartórios exercem atribuição concedida pelo Poder Público no interesse da sociedade.

Nosso parecer é favorável ao projeto e à emenda do Senador Davi Alcolumbre, prejudicadas as demais, e com uma emenda do Relator, que acrescenta o advérbio "não" ao §3º, do art. 4-A, para garantir que o serviço seja prestado de graça.

É esse o nosso parecer aqui feito, na Comissão, de redação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O parecer do Senador Omar Aziz é favorável ao projeto e à emenda do Senador Alcolumbre, com emenda do Relator Omar Aziz.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2018, EM SUBSTITUIÇÃO À CCJ

A MATÉRIA É DE AUTORIA DE COMISSÃO MISTA DE DESBUROCRATIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL E FOI OPORTUNAMENTE RELATADA PELO COMPETENTE SENADOR ANTONIO ANASTASIA.

GARANTE AO CIDADÃO QUE NECESITA DE UM SERVIÇO NOTARIAL EM UM CARTÓRIO EM QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE POSSA REQUERÊ-LO EM CARTÓRIO DE SUA COMARCA E QUE ESSE CARTÓRIO FAÇA A INTERMEDIAÇÃO COM O CARTÓRIO DA OUTRA LOCALIDADE.

ESSE SERVIÇO SERÁ OFERECIDO SEM CUSTOS, HAJA VISTA QUE OS CARTÓRIOS EXERCEM ATRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO PODER PÚBLICO, NO INTERESSE DA SOCIEDADE.

Emenda 3

NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA DO SENADOR DAVI ALCOLUMBRE, PREJUDICADAS AS DEMAIS E COM UMA EMENDA DE RELATOR, QUE ACRESCENTA O ADVÉRBIO “NÃO” AO PARÁGRAFO 3º DO ART. 4º-A, PARA GARANTIR QUE O SERVIÇO SEJA PRESTADO GRATUITAMENTE

*Relator
Senador Omar Aziz*